

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2017 - PMT

INTERESSADA: ANKLAM FABRICAÇÃO DE ART. DE CIMENTO EIRELI

Às onze horas e trinta minutos, do décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte (16/07/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/2020, para Julgamento da Habilidade do processo licitatório - Credenciamento nº. 05/2017 - PMT.

Analizada toda a documentação juntada aos autos, aliada ao parecer técnico do Analista Contábil e do setor de engenharia da Prefeitura de Timbó, e, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **inabilitação** da empresa **ANKLAM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, por não atender o subitem 4.2.4 a/b e o subitem 4.2.3.1 – b (no acervo técnico não consta PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e quantidade insuficiente de PAVIMENTAÇÃO EM PAVER), conforme normas do Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilidade, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro